

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
NORMAS COMPLEMENTARES DA RETIFICAÇÃO N.º 1 AO EDITAL GERAL
Nº 02/2012
(Processo 23070.000775/2012-28)
Área - MATEMÁTICA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber aos interessados que nos termos da lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/05/2003 e do Edital de abertura do processo seletivo simplificado Nº 02/2012, publicado no Diário Oficial da União em 16/01/2012, encontram-se abertas as inscrições para contratação de professores substitutos observadas as seguintes normas complementares:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- 1.1- **Unidade de lotação:** Instituto de Matemática e Estatística - UFG
- 1.2 - **Área de Conhecimento:** Matemática
- 1.3 - **Formação exigida:** Graduação em Matemática ou áreas afins.
- 1.4 - **Regime de trabalho:** 40 horas semanais
- 1.5 - **Número de vagas:** 02 (duas)

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 - **Período:** 17/01/2012 (terça-feira) até 31/01/2012 (terça-feira).
- 2.2 - **Horário:** De segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.3 - **Local:** Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística, Campus Samambaia UFG, sala 201, prédio do IME, fone 3521-1208.
- 2.4 - **Taxa de Inscrição:** R\$45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida em guia própria, no Banco do Brasil, e deverá ser retirada na Secretaria do IME.
- 2.5 - **Documentos exigidos:** Os candidatos inscritos ao Concurso de que trata este Edital deverão apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
 - 2.5.1 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
 - 2.5.2 - Requerimento de inscrição e declaração de acatamento às normas ao Processo Seletivo.
 - 2.5.3 - Carteira de identidade ou equivalente (cópia legível);
 - 2.5.4 - CPF (cópia legível);
 - 2.5.5 - Diploma de Graduação em Matemática (cópia legível);

3. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO: PROVA DIDÁTICA

- 3.1 - O processo seletivo de que trata o Edital 2/2012, constará exclusivamente de Prova Didática, com duração de 50 minutos, sob um dos dez pontos elencados no item 4.
- 3.2 - O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, antes do início da aula, o plano de ensino, constando o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a

metodologia, o material didático e a bibliografia básica.

- 3.3 - O sorteio público do ponto da prova será realizado no dia 01/02/2012, as 8h, na Sala da Secretaria do IME-UFG, na presença de pelo menos um membro da Banca Examinadora, dos candidatos presentes e testemunhado por um funcionário da Secretaria do IME-UFG.
- 3.4 - As provas terão início 24 horas após o sorteio do ponto.
- 3.5 - O sorteio da ordem das apresentações será realizado após o sorteio do ponto.
- 3.6 - Caso haja número de candidatos que inviabilize a realização de todas as avaliações no mesmo dia, será feito o sorteio de novo ponto, no dia 02/02/2012, as 8h, e assim sucessivamente.

4 . DO PROGRAMA DO CONCURSO

1. Teorema Fundamental do Cálculo e aplicações.
2. Transformações lineares, autovalores e autovetores.
3. Máximos e mínimos de funções de várias variáveis e aplicações.
4. Mudança de variáveis em integral de funções de uma variável.
5. Raízes de polinômios: Método de Newton.
6. Equações diferenciais lineares com coeficientes constantes.
7. Teorema de Green e da Divergência.
8. Classificação das cônicas e quádricas.
9. Distribuições de probabilidade.
10. Singularidades e Resíduos: Singularidades, Teorema do resíduo, Integrais impróprias.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1 - A avaliação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por 3(três) membros titulares e 1(um) suplente, na sala a ser divulgada no momento do sorteio do ponto.
- 5.2 - Cada membro titular da Banca Examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).
- 5.3 - A nota de cada candidato será o resultado da média das notas individuais de cada membro da Banca Examinadora na escala de 0,0 (Zero) a 10 (Dez).
- 5.4 - A nota mínima para a aprovação do candidato no Processo Seletivo é 7,0(sete).
- 5.5 - A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo primeiro colocado o que obtiver a maior nota.
- 5.6 - No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1 - Conforme item nº 1 do Edital de abertura de processo seletivo simplificado Nº 2/2012.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1 - O presente documento que trata das Normas Complementares do Processo Seletivo será fixado no quadro de avisos localizado no Instituto de Matemática e Estatística da UFG, no Pavimento Superior, Campus Samambaia (Campus II) e disponibilizado na página eletrônica do IME/UFG (www.mat.ufg.br).
- 7.2 - A inscrição do candidato poderá ser feita por procurador constituído na forma da Lei.
- 7.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução durante o prazo de 30 dias. Findo este prazo, caso a documentação não seja retirada, a mesma será eliminada.
- 7.4 - Nas vinte e quatro horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do Resultado Final, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo a Comissão

Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da Unidade para apreciação e deliberação.

- 7.5** - A Direção da Unidade encaminhará ao Reitor o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias.
- 7.6** - Esse Concurso realizar-se-á nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 e Portaria nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009.

Goiânia, 25 de janeiro de 2012

Profª Dra. Marina Tuyako Mizukoshi
Diretora em exercício do IME/UFG